

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESPÍRITO SANTO
Av. Nossa Sr^a dos Navegantes, 675, 6º andar, Edifício Palácio do Café - Bairro Enseada do Suá, CEP 29.050-912,
Vitória - ES
<https://www.crtes.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI - Nº. 13640.00052/2025-59

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática, com entrega imediata e integral, para atender ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Espírito Santo, conforme as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS					
Item	Descrição dos equipamentos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado
01	Computadores ALL-IN-ONE	Unid.	04	R\$ 14.033,69	R\$ 56.134,76
02	Headset Drivers 50mm	Unid.	01	R\$ 295,30	R\$ 295,30
03	Pen drive 64GB; USB; Leitura 10MB/s; Gravação 3MB/s; cor Preto	Unid.	02	R\$ 65,96	R\$ 131,92
04	Leitor de Cartão de Memória Externo, conexão USB 3.0 (ou superior), compatível com múltiplos formatos (SD, SDHC, SDXC, MicroSD).	Unid.	02	R\$ 79,83	R\$ 159,66
VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO R\$ 56.721,64 (Cinquenta e seis mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).					

Especificações técnicas dos computadores (Padrão High-End 31.5")

Componente	Especificação técnica mínima exigida
Ecrã / Monitor	Integrado, dimensão mínima de 31.5 polegadas , Resolução nativa 4K UHD (3840x2160) , Painel IPS, cobertura de cor 100% sRGB ou superior.
Processador	Arquitetura de 64 bits de geração atual, mínimo de 14 núcleos físicos, Frequência <i>Turbo</i> mínima de 5.0 GHz.
Memória RAM	Capacidade mínima de 32 GB DDR5 (frequência mínima de 5200 MT/s).
Placa Gráfica (GPU)	Dedicada , com um mínimo de 6 GB de VRAM GDDR6 e suporte nativo a aceleração por <i>hardware</i> para renderização de vídeo.
Armazenamento	Unidade de estado sólido (SSD) M.2 NVMe PCIe Gen 4, capacidade mínima de 1 TB (Taxa de leitura mínima de 5.000 MB/s).
Conectividade	Módulo de rede sem fios Wi-Fi 6E (ou superior), Bluetooth 5.3 e Rede Gigabit Ethernet RJ-45. Mínimo de uma porta USB-C com suporte a <i>Thunderbolt 4</i> .
Periféricos inclusos	Teclado e mouse, originais e homologados pelo fabricante do equipamento principal.
Sistema Operativo	Windows 11 Pro de 64 bits (licença OEM original e instalada de fábrica).
Garantia	Garantia on-site (atendimento presencial no local de instalação) de no mínimo 12 (doze) meses, prestada pelo próprio fabricante.

1.2. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, podendo ser contratado de forma direta, mediante Dispensa de Licitação, baseado no Art. 75 inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação inicia-se com a emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e finda-se com o Recebimento Definitivo dos bens e o pagamento correspondente.

1.5. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do Catálogo do sistema compras.gov.br e o objeto deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste último.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de equipamentos com capacidade de processamento gráfico e computacional superior aos *desktops* administrativos padrão.

2.2. As *Workstations* são imprescindíveis e serão alocadas para a execução de **tarefas de alta complexidade e missão crítica** na área de produção audiovisual e *design* gráfico. Tais tarefas incluem, mas não se limitam a:

- **Produção Audiovisual Avançada:** Edição de vídeo em alta resolução (4K/6K), renderização em *timeline*, *color grading* profissional, composição, *motion graphics* e fluxos de pós-produção complexos.

- **Utilização Profissional de Software:** O desempenho é crucial para o uso simultâneo e intensivo de múltiplos softwares especializados (como o Pacote Adobe: *After Effects, Premiere Pro, Photoshop, Audition, Illustrator, InDesign, Media Encoder, Lightroom, Audition, Figma e Open Broadcaster Software*)

Requisito de Desempenho: A presença de componentes de alto desempenho (Placa de Vídeo dedicada, Memória RAM expandida e monitores 4K) é indispensável para garantir a **celeridade, precisão e eficiência** dos trabalhos técnicos, prevenindo gargalos operacionais e atendendo aos prazos institucionais com a qualidade técnica exigida

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos Legais: A Contratada deve cumprir integralmente todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além da qualificação técnica exigida no item 4.

3.2. Requisitos Técnicos: Os equipamentos devem atender integralmente a todas as especificações mínimas e condições de garantia estabelecidas neste Termo e seu Anexo I.

3.3. Requisitos Operacionais: A entrega deve ser realizada no local e prazo estabelecidos, com os equipamentos totalmente montados (*turn-key*), testados e em pleno funcionamento.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sem disputa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

4.2. O critério de seleção da proposta será o Menor Preço Global para o lote dos 04 (quatro) equipamentos, desde que atendidas todas as exigências de habilitação e especificações técnicas.

Proposta Comercial

4.3. A proposta comercial deverá ser apresentada devidamente assinada pelo representante legal, contendo a descrição detalhada dos equipamentos ofertados, marca, modelo, prazos de entrega, garantia e o valor total da aquisição.

4.4. O valor unitário de cada Workstation e o valor global total da contratação deverão estar devidamente discriminados na proposta da Contratada.

Exigências de habilitação

4.5. Como condição prévia ao exame da proposta comercial definitiva e da documentação de habilitação do fornecedor, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.5.1. SICAF;

4.5.2. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

Habilitação para qualificação técnica

Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar

4.6. Comprovação de que a placa de rede sem fio (Wi-Fi/Bluetooth) integrante da placa-mãe ou módulo dedicado possui homologação junto à ANATEL, mediante apresentação do código de homologação ou certificado do componente.

Habilitação Jurídica

4.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial do governo <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

4.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

4.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Qualificação Econômica Financeira

4.17. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da

empresa, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

4.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº. 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Comprovação de capacidade técnica

4.19. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, mediante a apresentação atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de equipamentos de informática.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária referente ao exercício de 2025 prevista no orçamento do CRT-ES:

Centro de custos:02.08.01.001 – Atividades da Gerência Administrativa

Rubrica:6.2.2.1.1.02.01.03.006 – Equipamentos de Informática

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O instrumento contratual para formalização será a Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, a ser emitida após a aceitação da proposta e a comprovação da regularidade fiscal e técnica do fornecedor.

6.2. A execução contratual consiste na montagem e entrega dos equipamentos pela Contratada, seguida da inspeção, aceite definitivo e pagamento pela Contratante.

Especificações técnica

6.3. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, de primeiro uso e não reconicionados (*refurbished*).

6.4. As marcas/modelos citados são apenas referências de qualidade, admitindo-se similares ou superiores que atendam a todas as exigências do Anexo I.

6.5. As especificações técnicas detalhadas e as justificativas são as constantes no Anexo I (Tabela de Especificações Técnicas Mínimas).

Da garantia e suporte técnico

6.1. O prazo de garantia será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do Recebimento Definitivo.

6.2. A garantia deverá ser prestada na modalidade On-Site (no local de instalação) para a Workstation (Torre), ou através de logística reversa com todos os custos (envio, seguro e retorno) suportados integralmente pela Contratada.

6.3. A garantia será dividida da seguinte forma: a) 36 (trinta e seis) meses para a Workstation (Processador, Placa-mãe, Memória, Vídeo, Armazenamento, Fonte) e para o Monitor; b) 12 (doze) meses para os periféricos (Teclado, Mouse, Headset e Mousepad), cobrindo defeitos de fabricação.

6.4. O licenciamento do Sistema Operacional deve garantir direito a reinstalação e reativação

em caso de formatação, vinculada ao *hardware* (BIOS).

Da entrega

6.1. Prazo de entrega: a contratante deverá enviar as máquinas montadas e os demais itens no máximo de 15 dia úteis após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

6.2. Local de entrega: Sede do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Espírito Santo, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 675, Ed. Palácio do Café, 6º andar - Enseada do Suá, Vitória- ES, 29.050-912.

7. DAS OBRIGAÇÕES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1. O recebimento provisório será efetuado para verificação da conformidade. A Contratante utilizará softwares de auditoria (ex: CPU-Z, CrystalDiskInfo) para validar os componentes.

7.2. Verificação de Software: A autenticidade do Windows será verificada via comando `slmgr /xpr`. Qualquer indício de ativadores ilegais (*KMS emulados*, *Cracks*) ensejará a rejeição imediata do equipamento.

7.3. Verificação de Hardware: Será verificado o tempo de uso dos SSDs. Discos que apresentarem horas de uso incompatíveis com equipamento novo (acima de 50 horas de *Power On Count*) serão rejeitados por suspeita de componente recondicionado (*refurbished*).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar o objeto rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência e seu Anexo.

8.2. Providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com fornecimento, impostos, taxas, fretes, contribuições sociais, seguros e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação assumida.

8.3. Oferecer a garantia e o suporte técnico exigidos conforme especificados neste Termo de Referência

8.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Dispensa.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao Contratante, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização pelo Contratante.

8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sendo vedada a subcontratação.

8.7. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega por meio do Gestor e/ou Fiscal do Contrato, prestando as informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto.

- 9.2.** Fornecer acesso ao local de entrega para a instalação e testes dos equipamentos, se necessário.
- 9.3.** Efetuar os pagamentos à Contratada em conformidade com os prazos e condições pactuados.
- 9.4.** Proporcionar todos os meios para que a Contratada possa cumprir suas obrigações contratuais dentro das normas estabelecidas neste Instrumento.
- 9.5.** Certificar se as especificações dos equipamentos a serem usados na montagem da máquina estão de acordo com as exigências deste Termo de Referência.
- 9.6.** Informar, por escrito, à Contratada a não aceitação do material ou do serviço, solicitando a troca do material e/ou que o serviço seja refeito, no prazo determinado neste Instrumento.
- 9.7.** Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, em caso de descumprimento contratual.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será efetuado em parcela única em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada em conformidade com a legislação específica e com ela as informações sobre o banco, agência e número da conta corrente da Contratada.
- 10.2.** O **CRT-ES** reserva-se no direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não atenderem as especificações descritas neste Termo e no Aviso de dispensa, inclusive no caso de a Contratada deixar de apresentar a documentação de regularidade fiscal.
- 10.3.** O **CRT-ES** não pagará qualquer valor não constante ou fora dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e posterior Nota de Empenho.
- 10.4.** Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, ou falta de algum dos documentos, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas.
- 10.5.** Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação dos documentos, não acarretando quaisquer ônus para o **CRT-ES**.
- 10.6.** O **CRT-ES** não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer outras despesas realizadas pelo fornecedor sem a solicitação e autorização do fiscal do contrato.
- 10.7.** Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 10.8.** O crédito será efetuado em conta corrente da Contratada, indicada na Nota Fiscal/Fatura.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1.** O contrato ou Instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.2.** O Contrato será substituído pela Nota de Empenho.
- 11.3.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do fornecimento, o

cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.4. As comunicações entre o **CRT-ES** e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.5. A entrega do objeto contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

11.6. O fiscal do Contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ESPECÍFICAS

12.1. A entrega de equipamentos contendo softwares não genuínos (piratas) ou componentes usados/recondicionados será considerada fraude na execução do contrato e comportamento inidôneo.

12.2. Tal conduta sujeitará a Contratada, além da rejeição do objeto:

- a) Multa compensatória de até **20%** sobre o valor do contrato;
- b) Abertura de processo administrativo para aplicação da penalidade de **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração**, nos termos do Art. 156, III da Lei nº 14.133/2021.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo objeto de exame e aprovação do Ordenador de Despesa do Conselho, e passará a integrar o processo administrativo formalizado visando a efetividade da aquisição.

Jakeline de Souza Gonçalves
Superintendente Substituta CRT-ES

Pollyana Maria Cuel da Silva
Gerente de Comunicação CRT-ES

Paulo Victor Leite
Assessor CRT-ES

Considerando a necessidade apresentada pelo Setor Requisitante, sua fundamentação legal e técnica, **APROVAMOS** este Termo de Referência e **AUTORIZAMOS** a realização de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

Téc. Agrimensura Valmir Xavier Martins
Presidente CRT-ES



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Maria Cuel da Silva**, Gerente de Comunicação, em 13/05/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Moreira Portes**, Superintendente, em 14/05/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Xavier Martins**, Presidente, em 14/05/2026, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marciel Correia de Aquino**, Diretor Administrativo, em 14/05/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Victor Leite de Souza**, Assessor (a), em 14/05/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#), informando o código verificador **0072232** e o código CRC **29FDBF4D**.